



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519  
**Cep. 78.175-000 - Poconé-MT**  
**PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES**

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	( X ) Projeto de Lei ( ) Projeto Decreto Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda ( ) Emendas a Lei Orgânica ( ) Parecer ( ) Outros (Proj. Lei Complementar)	Número 01/2022
1ª discussão ( ) Única ( ) / / /								
2ª discussão ( ) / / /								
Redação final / / /								
Conces. Vistas / / /								
Outros / / /								

**Autor: VEREADOR SÉRGIO MARACANÃ, do PSB.**

PROTOCOLO:  Recebi _____ / _____ / _____  _____ Secretaria	( ) APROVADA(O) ( ) REJEITADA (O)  EM, _____ / _____ / _____  _____ Márcio Fernandes Nunes Pereira Presidente
---	--

**INSTITUI            AÇÕES            EDUCATIVAS  
ZOOSANITÁRIAS DE BEM ESTAR ANIMAL E  
SAÚDE PÚBLICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir ações educativas zoosanitárias de bem estar animal e saúde pública, no âmbito do município de Poconé - MT.

**Art. 2º** A instituição de que trata o art. 1º, visa promover políticas públicas, instituindo ações educativas zoosanitárias na administração pública municipal, no contexto de bem estar animal e saúde pública, no fortalecimento dos sistemas locais de vigilância, prevenção e controle de doenças animais. (zoonoses).

**Art. 3º** As ações educativas zoosanitárias inserem melhoria da qualidade de bem estar animal, visando à oportunidade de transparência das informações em saúde animal relacionados ao atendimento às ocorrências zoosanitárias de saúde pública.

**Art. 4º** O agente público municipal representado pelo setor de saúde municipal, possibilitará a condução e direcionamento às instituições de ensino de iniciativa pública ou privada nas ações educativas urbanas e rurais.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519  
**Cep. 78.175-000 - Poconé-MT**  
**PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES**

**Art. 5º** O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

O presente Projeto de Lei, visa inserir ações educativas zoosanitárias; melhoria da qualidade de bem estar animal, visando à oportunidade de transparência das informações em saúde animal relacionados ao atendimento às ocorrências zoosanitárias de saúde pública, no âmbito do município de Poconé.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 26 de agosto de 2022.

Vereador Sérgio Maracanã, PSB.